



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 004/2.022

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA VIEIRA DE JESUS SILVA**, Matrícula nº 1.401, CPF nº 758.099.666-91, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão A*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 02 de fevereiro de 2.022.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 02 de fevereiro de 2.022.


José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

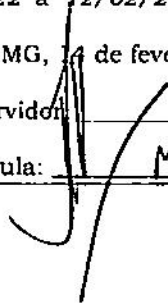
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 02/02/2022 a 12/02/2022. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 04 de fevereiro de 2.022.

Ass. do Servidor

RG/Matrícula:


MG 8144960 / 1503